



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER JURÍDICO

**MOÇÃO Nº 02/2024**

**Requerente: Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba**

Trata-se de Moção, de autoria do nobre **Vereador José Vinícius Aith**, que manifesta **REPÚDIO** ao Presidente da República Luis Inácio Lula da Silva, pela declaração racista e antisemita em entrevista coletiva após participar da 37ª Cúpula de Chefes de Estado e Governo da União Africana, em Adis Abeba, na Etiópia.

A proposição em tela está condizente com nosso direito positivo e está prevista no art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal<sup>1</sup>, devendo ser encaminhada, após deliberação, à Comissão de Justiça para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única.

A aprovação da matéria dependerá da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara à sessão que se realizar, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba<sup>2</sup>.

**Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.**

É o parecer.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2024.

**ROBERTA DOS SANTOS VEIGA**  
**PROCURADORA LEGISLATIVA**

<sup>1</sup> Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando.

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

<sup>2</sup> Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003900390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ROBERTA DOS SANTOS VEIGA** em **22/02/2024 12:43**

Checksum: **1BFD641057BEF6CBE57799F962908ECD6A57FBCD973907E87AC870A7AE728AB4**

